

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ACTA N.º 33
DE 10-01-2011**

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 10-01-2011

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 10 horas
Términos da reunião: 11 horas

Resumo diário da Tesouraria: 07/01/2011 3.649.155,79€

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves
Teresa Catarina Pereira Maia
António José da Piedade do Carmo
João Francisco Ferreira Teixeira Leite
Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar
Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria
Ludgero António de Jesus Mendes
António Francisco Baptista Valente

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações:

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Solicitou autorização para incluir na ordem de trabalhos os seguintes assuntos, não havendo oposição: -----

--- * **Cemitério dos Capuchos – Pedido de autorização para execução de exumações não reclamadas;**-----

--- * **Prestação de serviços para assistente técnica – Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos.**-----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes** – Referiu que devido à falta de segurança na cidade, à deficiente iluminação pública e devido ao facto de também existirem muitos estabelecimentos encerrados, têm-se verificado muitos assaltos nocturnos, principalmente na zona do Centro Histórico, tendo um deles, inclusive, provocado o início de um incêndio. -----

--- Aludiu à falta de sinalização viária nas Ruas Capitão Romeu Neves e Fernão Teles de Meneses.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** – Agradeceu a todas as pessoas que apoiaram, ajudaram e colaboraram na realização ou que, de alguma forma, contribuíram para o êxito do Desporto Solidário. Santarém, nos dias sete e oito do corrente, foi palco de uma grande iniciativa, onde a solidariedade e o desporto caminharam lado a lado e que contou com o apoio de grandes figuras do desporto nacional e com a participação de vários Clubes do Concelho de Santarém. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Referiu que, no que se refere à iluminação pública, a EDP já foi contactada. Quanto ao facto dos estabelecimentos se encontrarem encerrados, esclareceu que se está a revitalizar o Centro histórico da Cidade, mas ainda

vai demorar algum tempo até que esteja tudo concluído.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Relativamente aos assaltos, disse já ter contactado a Polícia de Segurança Pública e o Governo Civil de Santarém. -----

--- No que se refere à iluminação pública, referiu que em finais de dois mil e oito a Câmara Municipal já havia reforçado a mesma. -----

--- Em Dezembro foi solicitado às três Juntas de Freguesia da cidade que efectuassem um levantamento das necessidades, a EDP foi contactada para colocação e substituição de lâmpadas por outras mais económicas. -----

--- Quanto à questão da sinalização de trânsito, informou que durante os fins-de-semana são vandalizados muitos sinais, demorando algum tempo a sua reposição. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM**, com sede na Avenida Professor Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, nesta Cidade, solicitando a revisão do valor das taxas referentes às compensações previstas no artigo sessenta e oito, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no âmbito da construção de um edifício de habitação colectiva e comércio, no lugar de Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Sobre este assunto, o **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente deste processo vem solicitar que possa ser reduzido o pagamento de mais valias para levantar a licença de construção do edifício no Casal do Salmeirim. -----

--- Apesar de já ter sido deliberado em Reunião de Câmara de treze de Abril de dois mil e nove a redução das taxas em cinquenta por cento, não podemos deixar de fazer referência que este processo está intimamente ligado à solução que permitiu a conclusão da obra do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Santarém, que só por si justificaria a isenção das compensações, uma vez que o custo daquela obra ultrapassa largamente o

valor da compensação. -----

--- Da análise do processo verificamos que a informação técnica do Arquitecto Phillippe Rafael remete para uma informação anterior do mesmo técnico, de vinte e nove de Maio de dois mil e nove, que refere o seguinte: -----

--- *“De acordo com o parecer do chefe da Divisão de Gestão Urbanística - DGU, constante a folhas setenta e nove da pasta um deste processo, o edifício em causa, face ao disposto com o artigo sexto do regulamento da urbanização e edificação e de liquidação de taxas e compensações - RUE LTC, possui um impacte semelhante a loteamento pelo que se deverão considerar áreas de cedência Espaço Verde de Utilização Colectiva – EVUC e Equipamento de Utilização Colectiva - EUC, calculadas em função dos índices presentes na portaria número duzentos e dezasseis-B/dois mil e oito, de três de Março. As áreas discriminadas nos quadros abaixo deverão ser compensadas em espécie ou numerário, nos termos do número quatro do artigo quarenta e quatro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro e dos artigos trinta e trinta e um do RUE LTC - regulamento da urbanização e edificação e de liquidação de taxas e compensações.”* -----

--- Nesta informação são feitos os cálculos das áreas a ceder e que totalizam três mil quatrocentos e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados, que ao não serem cedidas resultam no pagamento de cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e um euros e noventa e sete cêntimos. -----

--- Na planta de implantação do processo está claramente expresso que há dois mil e cinquenta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados, a integrar no domínio público Municipal, ao qual se acrescentam dois mil oitocentos e quarenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados para espaços verdes e arranjos exteriores, num total de quatro mil e novecentos vírgula oitenta e três metros quadrados, satisfazendo assim, por excesso, a exigência da cedência resultante da intervenção com impacto semelhante a loteamento. -

--- Apesar da chamada de atenção do Departamento de Obras para a necessidade de reforço do colector de esgotos, somos da opinião que se as cedências que a lei obriga

estão satisfeitas não há lugar a cobrar qualquer outra compensação que não seja negociada com o requerente.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita, isentando do pagamento das taxas referentes às compensações previstas para a construção de um edifício de habitação colectiva e comércio.-----

--- Foram presentes diversas **Propostas de atribuição de topónimos**, para vários arruamentos do Município de Santarém, apreciados na Reunião da Comissão de Toponímia de vinte de Dezembro de dois mil e dez.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Considerando os topónimos “Avenida Albino Manuel Cristino Maria (Professor)”, “Rua Vale D’Ossos”, “Rua Casal da Boavista”, “Rua Junta Nacional do Vinho” e “Beco do Vale Dourado”, na Freguesia de São Salvador, bem como, “Rua Engenheiro António José Souto Barreiros Mota (Autarca)” e “Rua Manuel Rodrigues Lousada (Árbitro Internacional)”, na Freguesia de Marvila e ainda diversos topónimos em vários lugares da Freguesia de Tremês, proponho, nos termos da alínea v), do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, que os referidos processos sejam presentes em reunião do Executivo Municipal para deliberação final.” -----

--- O **senhor Vereador Ludgero Mendes** manifestou a sua tristeza por não terem sido tidas em atenção pela Comissão de Toponímia as várias sugestões que apresentou, nomeadamente para zonas nobres da Cidade.-----

--- Após vários esclarecimentos prestados, o senhor Presidente submeteu o assunto à votação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade, aprovar as diversas propostas apresentadas.-----

--- De **FIANÇA – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS, LIMITADA**, com sede no lugar de Cabeça Gorda, Freguesia de Vaqueiros, deste Município, solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização para uma exploração avícola (produção de frangos

em regime intensivo), sito no lugar de Cabeça Gorda, Freguesia de Vaqueiros, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “A Firma FIANÇA – Empresa de Administrações Financeiras e Imobiliárias, Limitada, apresentou requerimento solicitando o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão de autorização de utilização para uma exploração avícola (produção de frangos em regime intensivo), sita no lugar de Cabeça Gorda, Freguesia de Vaqueiros, deste Município, cujo valor total é de três mil quinhentos e quarenta e cinco Euros e setenta e cinco cêntimos.-----

--- O requerente propõe-se efectuar a liquidação das taxas em seis prestações mensais e sucessivas, no valor de quinhentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos, vencendo-se a primeira com o levantamento da autorização de utilização e as restantes nos meses seguintes.-----

--- Verifica-se assim que a pretensão se enquadra no disposto no artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e nove, e respectiva alteração, publicada no Diário da República, segunda Série – Número cento e trinta e dois, de nove de Julho de dois mil e dez.-----

--- Face ao exposto, sugere-se que a proposta de pagamento faseado das taxas seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.”-----

--- Pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** foi também informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para eventual decisão favorável ao fraccionamento da taxa de acordo com esta informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas, de acordo com as informações técnicas atrás transcritas.-----

--- De **SCALMED – CENTRO MÉDICO DE SANTARÉM, S.A.**, com sede na Estrada de São Domingos, Lote quatro – rés-do-chão esquerdo, nesta Cidade, solicitando a isenção do pagamento das taxas referentes às compensações previstas no artigo

sessenta e oito do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no âmbito da construção de uma unidade de saúde (hospital) na Rua Nova, no lugar de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Sobre este assunto foi prestada a **informação número quinhentos e noventa e quatro/dois mil e dez**, pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, do seguinte teor: -----

--- “A SCALMED vem requerer a isenção das taxas que lhe foram aplicadas por se considerar que esta operação urbanística tem um impacte semelhante a loteamento, de acordo com as definições do artigo sessenta e nove do RMEU - Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, o que resulta num valor de cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte oito euros e oitenta e um cêntimos. -----

--- A taxa referente ao licenciamento da obra totaliza vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

--- Este princípio será objecto de uma proposta de alteração numa próxima revisão do Regulamento de Taxas por entendermos que não expressa correctamente a intenção do legislador quando criou esta figura jurídica.-----

--- Independentemente desta situação, esta operação urbanística – construção de um Hospital Particular – enquadra-se nas isenções definidas na alínea f) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **Artigo Vinte e um - A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- **Um** - Para os efeitos consignados na alínea c) do número um, do artigo vinte e um, do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) procede-se à fundamentação das isenções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- **Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do

artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- **f)** As pessoas singulares ou colectivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou desenvolvimento económico ou social do Município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida; -----

--- **Fundamentação:** Quando sejam reconhecidas situações de um manifesto interesse público municipal ou social, nesse âmbito, constituindo um estímulo e promoção do desenvolvimento e competitividade local.-----

--- Considerando que um hospital é um equipamento de inquestionável interesse público, e estando previsto no regulamento de taxas a possibilidade de isentar estes equipamentos, podem ser isentadas as taxas referentes às compensações, se assim o entenderem os senhores Vereadores, através de deliberação da Reunião de Câmara.-----

--- Apesar do interesse público e social, sendo um hospital particular, também tem por objectivo o lucro, por isso a taxa referente ao licenciamento da obra deve manter-se.-----

--- É princípio nosso que só as instituições sem fins lucrativos devem ter isenção de taxas a cem por cento.” -----

--- O **senhor Vereador Ludgero Marques** interveio dizendo que uma vez que o Hospital é uma instituição privada não concorda com a isenção total, acha que deveria ser apenas de cinquenta por cento. -----

--- Após vários esclarecimentos prestados pelo senhor Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o senhor Presidente submeteu o assunto à votação, tendo a Câmara deliberado por maioria com abstenção dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, autorizar a isenção do pagamento das taxas referentes às compensações, de acordo com a informação atrás transcrita.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE FONTE DA PEDRA**, com sede no lugar de Vale das Hortas, Fonte da Pedra, Freguesia de Achete, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Festejos Populares em Honra de Santo de Amaro, no lugar da sua sede - despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de vinte e sete de Dezembro de dois mil e dez. -----

--- De **CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM**, com sede na Casa de Portugal e de Camões (Antigo Presídio Militar), Avenida António Maria Batista, primeiro andar, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes às licenças necessárias para a realização das Comemorações da Passagem de Ano dois mil e dez/dois mil e onze, no Centro Histórico da Cidade de Santarém - despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, de vinte e oito de Dezembro de dois mil e dez.-----

--- De **UNIÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL PRIMEIRO DE MAIO**, com sede na Praça Primeiro de Maio, no lugar de Casal da Charneca, Freguesia de Almoester, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para a realização de Festejos Populares, no lugar da sua sede - despacho do Vereador Ricardo Gonçalves, de dezasseis de Dezembro de dois mil e dez. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA REFORÇO DE TESOURARIA - CONTRATO – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e sessenta e três, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido aprovada na reunião de Câmara do dia vinte de Dezembro de dois mil e dez a contratação de um empréstimo de curto prazo no valor de dois milhões cento e cinquenta mil euros à Caixa Geral de Depósitos, remeteu, esta identidade, o respectivo contrato para aprovação em reunião do Órgão Executivo. -----

--- Dado que a próxima reunião de Câmara só vai ocorrer no dia dez de Janeiro de dois mil e onze e que face aos compromissos assumidos, é imprescindível ter o valor do empréstimo disponível no dia cinco de Janeiro de dois mil e onze, coloco à consideração superior que este contrato seja aprovado pelo senhor Presidente e posteriormente ratificado em reunião do Órgão Executivo ao abrigo do número três do artigo sessenta e oito da Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro que refere que: -----

--- *“Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de trinta do mês findo, que aprovou os termos do contrato de empréstimo de curto prazo entre o Município de Santarém e a Caixa Geral de Depósitos, no montante de dois milhões cento e cinquenta mil euros, para reforço de Tesouraria, nos termos propostos na informação atrás transcrita, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - "SEMANA DA CULTURA JAPONESA" - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio** ao senhor Vereador **Vítor Gaspar** foi presente a informação número mil duzentos e trinta e oito, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da **SEMANA DA CULTURA JAPONESA**, a Fundação Passos Canavarro, como entidade organizadora, solicitou apoio à Câmara Municipal de Santarém, nomeadamente para a organização de dois concertos de piano, no Teatro Sá da

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

Bandeira, conforme se discrimina e cujo orçamento se descreve:-----

- AFINAÇÃO DE UM PIANO EM CADA DIA (TOTAL: 2 Afinações]	500,00€ (IVA incluído)
- LICENÇAS DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES para 2 Concertos	175,00€ (IVA incluído)
Total	675,00€

--- No cumprimento de indicação superior e considerando que:-----

--- - Para a aquisição destes serviços tornou-se necessário recorrer à contratação da entidade especializada;-----

--- - O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro;-----

--- - Os preços contratuais apresentados na referida proposta são inferiores a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Foi contactada a CUL.TUR — EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM, que se encontra disponível para o efeito.-----

--- Face ao exposto e tendo em conta que, por lapso, esta informação não foi realizada atempadamente, propõe-se a V. Exa.:-----

--- Um - A adopção de procedimentos de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Dois - A adjudicação de aquisição dos serviços à CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM, conforme proposta apresentada para o efeito:-----

--- Três - A autorização da respectiva despesa no valor de:-----

--- * seiscentos e setenta e cinco euros (valor com IVA incluído), à CUL.TUR — EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM, para os dois serviços de afinação dos pianos e para a obtenção das licenças, para os dois Concertos, junto da Sociedade Portuguesa de Autores.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do

Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, de vinte do mês findo, a adjudicar a contratação de serviços, de organização de dois concertos de piano no Teatro Sá da Bandeira, no âmbito da “Semana da Cultura Japonesa”, constantes da informação atrás transcrita. -----

--- **CENTRO DRAMÁTICO BERNARDO SANTARENO - "ATELIER DE CARACTERIZAÇÃO"- ANULAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião realizada em vinte e seis de Março de dois mil e sete, que atribuiu ao Centro Dramático Bernardo Santareno, um subsídio no montante de setecentos euros, para a realização do “Atelier de Caracterização”, dado que o projecto em causa não se concretizou. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, LOTE SETE – QUINTO ANDAR DIREITO - ANULAÇÃO DE RENDAS EM DÉBITO DE INQUILINO ANTERIOR**-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil duzentos e cinquenta e quatro, de três de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da carta remetida pela senhora Maria Filomena da Silva Januário, cumpre-me informar que: -----

--- Um - O agregado familiar encontra-se a residir nas Caldas da Rainha desde Outubro de dois mil e cinco, altura em que a arrendatária conseguiu trabalho numa pastelaria; ----

--- Dois - Desde Agosto de dois mil e três que não pagava a renda regularmente (quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos mensais), existindo um valor total em débito de dois mil cento e oitenta e quatro cêntimos (sem juros);-----

--- Três - O processo de arrendamento foi enviado para a Divisão de Assuntos Jurídicos, após abandono da habitação por parte da família;-----

--- Quatro - Actualmente o Agregado Familiar (cinco pessoas), vivem com o subsídio de desemprego da senhora Filomena Januário no valor de quatrocentos e dezanove euros e dez cêntimos e a reforma de invalidez do marido no valor de duzentos e quarenta e seis

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

euros e trinta e seis cêntimos (informação confirmada pela Segurança Social), o que perfaz um rendimento *per capita* de cento e trinta e três euros e nove cêntimos. -----

--- Cinco - Segundo a Sra. Filomena Januário, a família vive numa habitação arrendada em mercado privado, pelo que paga uma renda mensal no valor de trezentos e cinquenta euros por mês. -----

--- Seis - Foi ainda confirmado pela Delegação da Cruz Vermelha das Caldas da Rainha que a família é apoiada por esta entidade, ao nível da alimentação. -----

--- Assim, face às condições económicas da família, coloca-se à consideração superior o solicitado pela senhora Maria Filomena da Silva Januário, de que seja perdoada a dívida.” -----

--- Na sequência da informação atrás transcrita, a **Chefe da Divisão de Acção Social e Saúde** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Face ao exposto, verifica-se que se trata de um Agregado familiar com um rendimento *per capita* de cento e trinta e três euros e nove cêntimos. Tem uma dívida de rendas em débito de dois mil cento e oitenta e quatro euros que, acrescida da penalização correspondente a cinquenta por cento de juros (mil e noventa e dois euros) totaliza três mil duzentos e setenta e seis euros. -----

--- Num total de quarenta e oito meses de renda em débito, dezanove meses correspondem à fase em que efectivamente abandonou a casa sem proceder à entrega da chave. -----

--- Verifica-se que mantêm graves dificuldades na organização da gestão familiar e na capacidade de se reorganizar. -----

--- Assim, submete-se a proposta de anulação da totalidade da dívida.” -----

--- A Câmara, após análise do processo deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da totalidade da dívida de Maria Filomena Silva Januário, relativa à sua anterior habitação sita na Praceta Habijovem, Lote sete, quinto direito, em São Domingos, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRO CALOUSTE GULBENKIAN, NÚMERO CINCO - LOTE I – PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO - ALTERAÇÃO DE**

TITULARIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO-----

--- Pela **Divisão de Acção Social e Saúde** foi presente a informação número mil cento e sessenta e sete, de vinte e nove de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “Da análise efectuada ao processo de arrendamento de habitação, verifica-se a existência da situação em que o titular do alvará já faleceu, pelo que e de acordo com o Artigo mil cento e seis do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU) (*Transmissão por morte “I - O arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva: b) Pessoa que com ele residisse em economia comum e há mais de um ano.”*), disposição legal por onde se regem as transferências de habitação social em caso de morte, propõe-se a alteração da titularidade do alvará de licença de utilização do fogo municipal no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco – Lote um – primeiro andar esquerdo em Alfange, titular do arrendamento, **Luís Filipe da Silva Rios Vasques**, falecido em um de Setembro de dois mil e cinco, conforme assento de óbito, a transferir a titularidade para **Tânia Margarida da Silva Rios Vasques**, filha, e que residia na habitação com o arrendatário, detendo o direito de ocupação da mesma.

--- Mais informo que foram entregues os documentos de identificação individual do agregado familiar composto também pelas duas menores, filhas de Tânia Margarida S R Vasques, Daniela Seabra Vasques Fernandes, de onze anos, e Ana Rita da Silva Vasques, de cinco anos. -----

--- É de referir também que todas as rendas estão com o pagamento em dia. -----

--- De acordo com a declaração dos actuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que actualmente se situava no valor de dois euros e que conforme cálculo de renda apoiada, se propõe que passe a ser emitida no valor de dezanove euros e vinte e um cêntimos, a partir do próximo mês de Dezembro.”-----

--- A Câmara, de harmonia com o proposto na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento para Tânia Margarida da Silva Rios Vasques, da fracção sita no Bairro Calouste Gulbenkian, número cinco, Lote I, primeiro esquerdo, em Alfange e concordar com a actualização do

valor da renda. -----

**HABITAÇÃO SOCIAL - RENDAS SOCIAIS DE FUNCIONÁRIOS A
DESCONTAR NO VENCIMENTO - RESTITUIÇÃO DE VALORES -
RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo Núcleo de Gestão do Parque Habitacional foi presente a informação número vinte e um, de vinte de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento à Nota Interna número setenta e sete, de vinte e um de Outubro de dois mil e dez, e verificando-se a necessidade de proceder à rectificação no vencimento do mês de Dezembro, de importâncias que foram indevidamente descontadas relativamente às rendas dos meses de Outubro e Novembro, dos funcionários abaixo indicados, solicita-se autorização para a restituição das importâncias indicadas de acordo com o quadro anexo: -----

Nome	Morada	Renda anterior	Renda actual	Valor restituir
Jesuína Abreu Góis Mendes	Pta. Habijovem, 7 - 4º Esq	93,09€	38,59 €	109,00€
Armindo Manuel Batista Pardal Ferraz	R. Comandante José Carvalho, Lt 5 - 3º Esq.	10,48€	5,05€	10,86 €
Armindo Domingos Barbosa	Rua Bairro 1º - Julho, 6-A - 3º Frente	104,12€	72,09 €	64,06 €
Carlos Manuel Conceição Pereira	Beco Ernesto Zeferino, n- 4 — r/c	178,12€	138,76€	78,72 €
Custódia Sacramento Carmo Gomes	Rua Joaquim Luis Marfins, 6 - 2º Esq.	46,67€	35,02€	22,94 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, emitido em vinte e nove de Dezembro findo, autorizando a restituição das importâncias referentes a rendas sociais descontadas nos vencimentos de funcionários, nos termos preconizados na informação atrás transcrita. -----

**MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE
GUILHERMINA CARVALHO FIGUEIREDO GONÇALVES** -----

--- Foi presente uma carta de **Guilhermina Carvalho Figueiredo Gonçalves** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de cervejaria, sito na Rua Comandante Paulino da Cunha e Silva, número trezentos e quarenta e nove, na freguesia de Pernes, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às oito horas e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número mil e setenta e dois, de dezassete de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, Produzidos pela Freguesia do Vale de Alcanhões e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Ex.^a., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara face aos pareceres emitidos favoravelmente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Guilhermina Carvalho Figueiredo Gonçalves, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE MARIA JOÃO SILVA DOMINGOS MESQUITA**-----

--- Foi presente uma carta de **Maria João Silva Domingos Mesquita**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de restauração, sito na Rua Nova de São Domingos, na freguesia de São Nicolau, desta Cidade, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às oito horas e trinta minutos e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno. -----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número mil e setenta e três, de dezassete de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Nicolau e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara face aos pareceres emitidos favoravelmente deliberou, por unanimidade,

deferir o pedido de Maria João Silva Domingos Mesquita, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME DE "BAR DO HOTEL ALFAGEME"** -----

--- Foi presente uma carta em nome do Hotel Alfaceme, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Avenida Bernardo Santarém, número trinta e oito, na freguesia de São Nicolau, desta Cidade, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às dezoito horas e encerramento à uma hora, na época de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número mil e noventa e três, de vinte de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de São Nicolau e Polícia de Segurança Pública, verifica-se que ambos são favoráveis. -----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara face aos pareceres emitidos favoravelmente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do “Bar do Hotel Alfaceme”, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE ARTUR MANUEL GASPAS SILVA**-----

--- Foi presente uma carta de **Artur Manuel Gaspar Silva** solicitando autorização para que o seu estabelecimento de café - pastelaria, denominado “Café Central, sito na Rua Garcês Pereira Caldas, números trinta e nove/quarenta e um, na freguesia do Vale de Santarém, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às seis horas e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número mil e setenta e dois, de dezassete de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia do Vale de Santarém e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis.

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.”-----

--- A Câmara face aos pareceres emitidos favoravelmente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Artur Manuel Gaspar Silva, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE GASPAR & FLORINDO (ILAND BAR)**-----

--- Na sequência de uma reclamação da Assembleia Geral de Condóminos do Prédio sito na Avenida Madre Andaluz, número dezanove, em Santarém – **Condiriba – Administração de Condomínios, Limitada**, relativa a um bar existente no rés-do-chão do referido prédio que consideram que perturba a paz e o descanso de todos os condóminos, pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente informação técnica, datada de oito de Setembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Refere-se a presente informação à reclamação apresentada pela Condiriba - Administração de Condomínios, Limitada, como entidade responsável pelo condomínio do edifício localizado no local acima indicado.-----

--- A reclamação apresentada incidiu sobre as condições de funcionamento de um estabelecimento de bebidas, vulgarmente denominado por “Iland Bar” que funciona no rés-do-chão do edifício, nomeadamente no que diz respeito ao ruído provocado pela actividade durante o período nocturno. -----

--- Após deslocação ao local por parte do Gabinete de Fiscalização Municipal, foram

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

identificadas algumas situações que deverão ser corrigidas, nomeadamente: -----

--- a) Deverá ser apresentada cópia da Declaração Prévia prevista no Decreto-Lei número duzentos e trinta e quatro/dois mil e sete, de dezanove de Junho, caso tenha sido já apresentada, com todos os documentos que a acompanham; -----

--- b) Deverá proceder ao licenciamento da publicidade existente no local; -----

--- c) Deverá ser apresentado certificado dos dispositivos de extracção e ventilação em como o espaço reúne condições para permitir que se fume no interior do mesmo; -----

--- d) Relativamente ao ruído produzido pela actividade, deverá solicitar-se a colaboração da CIMLT, para a realização de uma avaliação acústica, mais concretamente para aferição do Critério de Incomodidade previsto no número treze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro. -----

--- No que concerne especificamente à reclamação apresentada pelo condomínio do imóvel (revisão do horário de funcionamento do bar e ruído), considera-se que caso não sejam salvaguardados os limites previstos no número treze do Decreto-lei número nove/dois mil e sete, de dezassete de Janeiro, deverá ser estabelecido um horário de funcionamento até ao máximo das vinte e três horas, tendo por base o disposto no artigo vinte e quatro do supracitado decreto.” -----

--- Face à reclamação e à informação da Divisão de Gestão Urbanística atrás transcrita a **Secção de Receitas**, da Divisão de Finanças, através dos ofícios números quatrocentos e um mil quatrocentos e trinta e sete e quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e cinco de, respectivamente, vinte e oito de Outubro e vinte e nove de Novembro do ano findo, informou o proprietário Gaspar & Florindo, Limitada de que o horário de funcionamento do estabelecimento em causa, com abertura às onze horas e encerramento às duas horas, tem que ser restringido porque se encontra numa zona habitacional e o ruído que se faz sentir durante a noite afecta o repouso dos cidadãos residentes, contrariando desta forma o disposto na alínea b) do número um, do artigo onze do Regulamento Municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços no Município de Santarém, pelo que deve o encerramento passar a ser às vinte e três horas.

--- Assim, pelo **Coordenador Técnico da Secção de Receitas**, da Divisão de Finanças,

foi presente a informação número mil e cinquenta e nove, de dezasseis do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado, serve a presente para informar V. Ex.^a da necessidade de submeter a reunião do Executivo Municipal, o expediente em anexo, tendo em conta que se trata de matéria devidamente regulamentada por este Município, nos termos constantes do articulado de seguida transcrito: -----

--- “**Artigo doze** -----

--- **Restrição de horários** -----

--- *Um – A Câmara Municipal pode restringir os limites fixados no artigo nono, oficiosamente ou através de iniciativa dos particulares, desde que existam razões devidamente fundamentadas de segurança e ou protecção da qualidade de vida dos munícipes.* -----

--- *Dois – No caso referido no número anterior a Câmara Municipal deve apreciar a situação com base no princípio da proporcionalidade e adequação e de acordo com a prossecução do interesse público.”* -----

--- Assim, de acordo com a informação prestada pelos serviços do Departamento de Urbanismo, deve o identificado estabelecimento praticar um horário até às vinte e três horas.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, restringir o horário de funcionamento do estabelecimento de Gaspar & Florindo, Limitada (Iland Bar), devendo o seu período de funcionamento passar a ser das onze às vinte e três horas, conforme preconizado nas informações atrás transcritas e de harmonia com o disposto na alínea b) do número um, do artigo onze, conjugado com o artigo doze do Regulamento Municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços no Município de Santarém. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO DE SILVIA MARIA CARVALHO CAETANO**-----

--- Foi presente uma carta de **Silvia Maria Carvalho Caetano**, solicitando autorização para que o seu estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Largo da Feira, número

um, Barreirinhas, na freguesia de Alcanede, deste Município, tenha o seguinte horário de funcionamento: Abertura às sete horas e encerramento às duas horas, na época de Verão e Inverno.-----

--- Na sequência deste pedido a **Secção de Receitas** prestou a informação número mil e setenta e dois, de dezassete de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da recepção dos pareceres constantes em anexo, que foram emitidos de acordo com o solicitado por esta Câmara Municipal, conforme preconizado no número um, do artigo décimo terceiro, do Regulamento Municipal, produzidos pela Freguesia de Alcanede e Guarda Nacional Republicana, verifica-se que ambos são favoráveis.-----

--- Assim, depois de efectuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa., submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo décimo primeiro, do competente Regulamento.”-----

--- A Câmara face aos pareceres emitidos favoravelmente deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Silvia Maria Carvalho Caetano, concordando com o horário de funcionamento proposto para o estabelecimento em causa.-----

--- **TRÂNSITO - JUNTA DE FREGUESIA DE MOÇARRIA - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA FONTE NOVA COM A RUA DE VILA NOVA DA BABECA**-----

--- Na sequência do solicitado pela Junta de Freguesia da Moçarría, pelo **Sector de Trânsito** foi presente o seguinte parecer:-----

--- “Face ao solicitado superiormente, somos a informar que o sinal B dois - "Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento", colocado na Rua da Fonte Nova, no entroncamento com a Rua Vila Nova da Babeca, não está incluído no Plano de Sinalização da Freguesia da Moçarría, pelo que carece de aprovação municipal.-----

--- Assim, na sequência do exposto, vimos por esta forma propor que seja submetido à aprovação pelo Executivo Municipal: a colocação da colocação do sinal B dois – “Paragem Obrigatória” no local referenciado na planta de localização que se anexa.” ----

--- A Câmara, face ao parecer favorável do Sector de Trânsito do Departamento de Obras e Projectos, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da sinalização vertical no cruzamento da Rua da Fonte Nova com a Rua Vila Nova da Babeca, pretendida pela Junta de Freguesia da Moçarria. -----

--- **REFEIÇÕES E PROLONGAMENTOS ESCOLARES - RESTITUIÇÕES DE VALORES** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e vinte e oito, de treze de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, solicito que seja anulada a deliberação da reunião de Câmara de nove de Novembro de dois mil e nove, em que a Câmara concordou com a devolução da importância de dezoito euros a Susana Isabel Lopes, e com a restituição do valor de dezanove euros e trinta e sete cêntimos a Susana Isabel Ferreira. Esta pretensão é requerida em virtude dos valores acima referidos terem sido transferidos para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar as deliberações de nove de Novembro de dois mil e nove, relativas à restituição de valores de refeições escolares a Susana Isabel Lopes e Susana Isabel Ferreira, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **CAMPO INFANTE DA CÂMARA - CALENDARIZAÇÃO DAS FEIRAS E MERCADOS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e cinquenta e dois, de quinze de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Para cumprimento do estipulado no número dois, do artigo sétimo do Decreto-Lei número quarenta e dois/dois mil e oito, de dez de Março, abaixo se discrimina Plano anual das Feiras e Mercados/dois mil e onze, a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara, nesta Cidade, bem como em anexo **Proposta de Edital** a fim da mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

--- - **MERCADOS QUINZENAIS** – Campo Emílio Infante da Câmara
PERIODICIDADE – Segundos e quartos domingos de cada mês -----

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

--- - **FEIRA DO MILAGRE** - Campo Emílio Infante da Câmara PERIODICIDADE – ANUAL -----

--- Início – Segundo Domingo de Abril – Duração quinze dias-----

--- - **FEIRA DA PIEDADE** - Campo Emílio Infante da Câmara PERIODICIDADE – ANUAL -----

--- Início – Segundo Domingo de Outubro – Duração quinze dias – Podendo o período ser adaptável ao Festival de Gastronomia.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Anual das Feiras e Mercados a realizar no Campo Emílio Infante da Câmara, aprovando e mandando publicar o respectivo edital. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS COMERCIAIS - PORTARIA NÚMERO MIL CENTO E NOVENTA/DOIS MIL E DEZ DE DEZOITO DE NOVEMBRO**-----

--- Pela **Secção de receitas** foi presente a informação número mil e cinquenta, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra indicado, refira-se que a citada Portaria estabelece o aumento do coeficiente das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais, para vigorar durante o ano de dois mil e onze, em um ponto zero zero três, devidamente fixado pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

--- Nesta conformidade anexo mapa com valores para o ano de dois mil e onze, referentes a utilizações instaladas em Património Municipal: -----

--- Assim, sugere-se, salvo melhor opinião que o assunto seja submetido ao conhecimento e apreciação do Executivo Municipal.-----

----- **Actualização das Rendas Comercias** -----

Ano de dois mil e onze - o coeficiente de actualização é de um vírgula zero zero três

ARRENDATÁRIO	PRÉDIOS ALUGADOS PARA	RENDAS	
		2010	2011
Américo dos Santos - Travessa da Casa do Campino - Poço do Recto	Arrecadação	21,37€	21,43€
Sociedade de Hotelaria Adiafa, Lda - Campo Infante da Câmara	O Adifa	544,30€	545,93€
Centro Social Interparoquial Santarém - Casa da Chã	Serviço de Caridade da Paróquia de Marvila	85,64€	85,90€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com actualização, ao abrigo da Portaria número mil cento e noventa/dois mil e dez, de dezoito de Novembro último, das rendas comerciais pelo coeficiente de um ponto zero zero.três fixado pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

--- **PUBLICIDADE - CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - COLOCAÇÃO DE OUTDOOR E ISENÇÃO DE TAXAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e sessenta e quatro, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao requerimento apresentado, pela empresa acima indicada, para a colocação de publicidade, coloca-se à consideração superior o deferimento do processo, referente a Outdoor e também a isenção do pagamento das taxas abaixo descritas, conforme o disposto no artigo vinte e um-A, na número um, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, em vigor:-----

----- **Nota de Liquidação**-----

--- Capítulo II Artigo oitavo Alínea dois-----

--- **Outdoor: (capítulo IX, artigo vinte e oito número quatro por mês [Dezembro]) -**

--- Quatro metros vezes três metros igual a doze metros quadrados igual a quatro euros e vinte e cinco cêntimos vezes um mês igual a cinquenta e um euros-----

--- **TOTAL igual a cinquenta e um euros”**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM do pagamento da taxa de publicidade por colocação de outdoor, na Rotunda das Oliveiras, conforme preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- **CASA SOLIDÁRIA DAS ARTES E OFÍCIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA**-----

--- Pela **Casa Solidária das Artes e Ofícios** foi presente a informação número vinte e sete, de três de Dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do projecto da Casa Solidária das Artes e Ofícios surge a necessidade de

recorrer a **prestação de serviços** de um técnico para desenvolver tarefas administrativas (especificamente processamento em base de dados dos processos sociais), bem como, efectuar atendimento no “Espaço Solidário”. A Casa Solidária, neste momento está a funcionar com dois técnicos superiores que se têm desdobrado em várias tarefas. Tendo em conta, o cenário de crise sócio-económica que se vive em Portugal e consequentemente, aumento do número de famílias carenciadas a dirigir-se aos nossos serviços, propomos a adjudicação deste serviço a um técnico da área social, pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta euros (isento de IVA e IRS) por um período de seis meses, conforme proposta apresentada para o efeito. -----

--- Considerando que: -----

--- - Que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- - Que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Perante o exposto, solicita-se a V. Exa. a devida autorização, cabimentação e pagamento da despesa supra citada.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Cátia Alexandra Martinho Soares, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DE BENS PARA EQUIPAMENTO DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número duzentos e noventa e nove, de vinte e nove de Outubro findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da informação número cento e cinquenta e sete da Divisão de Educação, cuja cópia se junta, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:-----

--- Um - Este serviço de Património foi contactado pela Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Maria José Montez, que nos informou que havia seleccionado algum mobiliário existente no estaleiro, que se encontrava em más condições, para dar seguimento ao despacho da Exma. senhora Vereadora, Dra. Luisa Féria, exarado na informação acima referida; -----

--- Dois - De seguida os bens foram entregues aos senhores voluntários afectos à Casa Solidária, para procederem à recuperação dos mesmos, conforme definido. -----

--- Face ao exposto, e após a referida recuperação dos bens, este serviço de património solicitou à Divisão de Educação que atribuisse um valor estimado a cada um desses bens.

--- Tendo em vista dar cumprimento ao estipulado no número um e número três do artigo dezanove do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Santarém, foi elaborado o respectivo Auto de Cessão/Oferta. -----

--- Por conseguinte, sugere-se, salvo melhor opinião que o referido Auto de Cessão/Oferta seja devidamente preenchido e assinado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de diversos bens para equipamento de um ATL em São Tomé e Príncipe, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS/LIVRARIA/GALERIA DE ARTE - CAFETARIA UM DO JARDIM DA LIBERDADE**-----

--- Pelo **Núcleo de Contratação Pública da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cinquenta e nove, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o

seguinte: -----

--- Um. Na sequência da autorização da escolha do procedimento por concurso público para a “Concessão do direito de exploração de estabelecimento de bebidas/livraria/galeria de arte - Cafeteria um do Jardim da Liberdade”, conforme deliberação tomada pelo executivo municipal em reunião de vinte e cinco de Outubro de dois mil e dez, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos, foi publicitada a abertura do procedimento no Diário da República no dia vinte e seis de Novembro de dois mil e dez;-----

--- Dois. O prazo limite para apresentação de propostas terminou no passado dia quinze de Dezembro de dois mil e dez, no entanto não foi recepcionada nenhuma proposta na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município (www.compraspublicas.com) tendo o procedimento em causa ficado deserto; -----

--- Três - De acordo com o estipulado na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, a não recepção de propostas determina a não adjudicação do procedimento.-----

--- Assim, propõe-se a Vossa Ex.^a que proponha ao executivo municipal enquanto órgão competente, o seguinte: -----

--- A não adjudicação do procedimento de contratação de “Concessão do direito de exploração de estabelecimento de bebidas/livraria/galeria de arte - Cafeteria um do Jardim da Liberdade”, com fundamento na alínea a) do número um do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos (Nenhum concorrente haja apresentado proposta).-----

--- Mais se informa que de acordo com o disposto no número um do artigo oitenta do Código dos Contratos Públicos a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento de concurso público para a “Concessão do direito de exploração de estabelecimento de bebidas - Cafeteria Um do Jardim da Liberdade”, devendo, os serviços respectivos proceder à notificação dos concorrentes da decisão de não adjudicação bem como dos respectivos

fundamentos, nos termos do disposto no número dois do artigo setenta e nove do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.

--- **AVENÇA COM A EMPRESA ABISPARK**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número trezentos e quarenta e sete, de doze de Novembro último, do seguinte teor:-----

--- “O Tribunal de Santarém tem disposto até à presente data, de reserva de lugares para estacionamento de viaturas dos seus magistrados, como acontece na generalidade das outras capitais de distrito do País, e em virtude de ter sido deliberado na reunião do executivo de vinte e sete de Abril de dois mil, facultar estacionamento à totalidade dos magistrados que desempenham funções no Tribunal de Santarém, ficaram reservados para o efeito vinte lugares nas traseiras do edifício do Tribunal.-----

--- Posteriormente e após a Reabilitação da Rua do Mercado, o Executivo em reunião de vinte e seis de Março de dois mil e sete, deliberou concordar com a deslocação do estacionamento reservado naquela rua, para o parque de estacionamento localizado nas traseiras do Seminário.-----

--- Na sequência da suspensão total do parque de estacionamento localizado no prolongamento da Rua Reitor Pedro Calmou, devido às obras do Jardim da Liberdade, foram então disponibilizados dezanove lugares aos Magistrados, no arruamento de acesso ao Convento de São Francisco, conforme deliberação do Executivo tomada na reunião de um de Março de dois mil e dez.-----

--- Com a entrada em funcionamento da concessão do estacionamento à superfície na cidade de Santarém, foi decidido pelo senhor Presidente da Câmara, que o Município suportaria o custo da reserva de dezanove lugares de estacionamento no Parque de Estacionamento Subterrâneo, do Jardim da Liberdade.-----

--- Contactada a ABISPARK sobre esta intenção de adquirir as referidas dezanove avenças, fomos informados que as mesmas teriam um custo unitário de sessenta e cinco euros mensais (IVA incluído). Fomos ainda informados que não estão previstos aumentos nas avenças para dois mil e onze.-----

--- Face ao exposto propõe-se:-----

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

--- Um a) Cabimento ainda em dois mil e dez, de dois meses de avença, ou seja, sessenta e cinco euros vezes dezanove vezes dois igual a dois mil quatrocentos e setenta euros ---

--- Um b) Cabimentação da verba para dois mil e onze, no valor de sessenta e cinco euros vezes dezanove vezes doze igual a catorze mil oitocentos e vinte euros, sendo que esta avença será renovada anualmente devendo acautelar-se a possibilidade de aumento nos anos subsequentes, dependendo esse aumento do índice de preços ao consumidor que entretanto se registar. -----

--- Dois) Após cabimento e autorização superior para a realização da despesa, que seja enviado ao Núcleo de Contratação Pública para os devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, assumir os encargos com a empresa Abispark relativos ao estacionamento das viaturas dos magistrados do Tribunal Judicial de Santarém, devendo agir-se em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DOIS MIL E ONZE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número um, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) em caso de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneiio. -----

--- Para efeitos de controlo dos mesmos, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

--- a) A afectação, segundo a sua natureza das correspondentes rúbricas da classificação económica: -----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;-----

--- c) A sua reposição até trinta e um de Dezembro.-----

--- Depois de ter solicitado contributos aos diversos serviços deste município, vem esta

divisão propor o regulamento que se anexa a esta informação, que tal como em anos anteriores abarca um fundo de maneo em nome da Chefe de Divisão de Saúde e Acção Social, Maria Elisabete C. C. C. Filipe, com o intuito de, em caso de necessidade, fazer face a despesas decorrentes de situações calamitosos.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e onze, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante (documento II). -----

--- **PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE ELÉCTRICA - MOBLE**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Mobilidade Eléctrica – Mobi.E, executado em parceria com a Universidade do Minho e a equipa técnica do Município, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente acta (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- **SCALABISPORT, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - "X MARCHA DO CORAÇÃO" - PEDIDO DE EMISSÃO DE ALVARÁ – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e vinte e cinco, de nove de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela SCALABISPORT, EEM, que se anexa, para a realização do Passeio Pedestre " X Marcha do Coração", no trajecto Jardim da Liberdade, Rua Teixeira Guedes, Rua Guilherme de Azevedo, Rua Capelo e Ivens, Rua Primeiro de Dezembro Rua de São Martinho, Rua Cinco de Outubro (Jardim Portas do Sol), regresso pela Avenida Cinco de Outubro, Rua de São Martinho, Largo de Marvila, até ao Largo do Seminário, Rua Cidade da Covilhã, Rua do Mercado, até ao Jardim da Liberdade. -----

--- Este percurso será realizado várias vezes, no próximo dia dezanove de Dezembro de dois mil e dez, com início cerca das dezoito horas. Informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para àquele dia e percurso solicitado. -----

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projectos/Sector de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respectivo alvará.-----

--- Em relação ao pedido, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (vinte e nove euros e trinta cêntimos), que foi formulado, referente à realização do passeio pedestre, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo Município.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um, número um, Alínea c), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de emissão do alvará, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção da taxa, em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do Artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.”-----

--- A Câmara, nos termos do propostos na informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente em exercício, de vinte e dois de Dezembro findo, a isentar a Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, do pagamento da taxa de emissão de alvará desportivo da realização do passeio pedestre “X Marcha do Coração”.-----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - PAGAMENTO DE TAXAS DE EXUMACÃO DE OSSADAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil e quarenta e quatro, de catorze de Dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto supra mencionado e conteúdo da exposição e documentos,

serve a presente, para informar o seguinte:-----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se da exumação de Maria Luísa Mendes Pires, efectuada no dia nove de Dezembro de dois mil e dez, na sepultura número oitenta e oito, talhão RN - dois, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora Susete D'Avó Vieira Alves, que apresenta exposição a declinar o pagamento das taxas de exumação.-----

--- No entanto e de acordo com as normas do Cemitério, foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora Susete, do dia e hora da exumação do corpo já identificado, no qual se menciona a importância de duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos de taxas a pagar, a que se refuta liminarmente.-----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à consideração de V. Exa., indicando que o não pagamento de taxas, deverá ser deliberado em reunião do Executivo Municipal, eventualmente enquadrado nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas:-----

--- *“Artigo vinte e um -----*

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----*

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro. -----*

--- *Quatro – Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respectiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de IRS ou declaração do Rendimento Social de Inserção. -----*

--- *Artigo vinte e um-A -----*

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;-----*

--- *Fundamentação:* A fundamentação desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.””-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar Susete d'Avó Vieira Alves, do pagamento da taxa de exumação de Maria Luisa Mendes Pires, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- **STR-URBHS - SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO, PARECER DO ROC E CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE**-----

--- Durante o processo de elaboração do Plano de Actividades e Orçamento da Autarquia constatou-se que no Orçamento de Estado para dois mil e onze são efectuados cortes de oito vírgula seis por cento nas transferências para as autarquias locais, facto que levou à adequação dos instrumentos de gestão previsional da Câmara reduzindo o orçamento em dez por cento.-----

--- Após a deliberação do Executivo Municipal, de quinze de Novembro do ano findo, e atendendo a que a empresa municipal STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM. SA tem como único accionista o Município de Santarém, foi solicitado à mesma que reformulasse os documentos anteriormente aprovados aplicando-lhes também idêntica política de contenção. Nesta sequência, foi presente a proposta número quarenta e quatro, de dezassete do mês findo, do Administrador Executivo da STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM. SA, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- I. Nos termos do artigo vinte e cinco dos Estatutos da STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a gestão económica da STR-URBHS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, é disciplinada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:-----

- a. Planos anuais e plurianuais de actividades, investimentos e financeiros; -----
- b. Orçamento anual de investimentos; -----
- c. Orçamento anual de exploração, desdobrando em orçamento de rendimentos e orçamento de gastos; -----
- d. Orçamento anual de tesouraria; -----
- e. Balanço previsional; -----
- f. Demonstração de resultados provisional; -----
- II. O artigo trinta e dois dos mesmos Estatutos define que a STR-URBHIS, EM. SA, no âmbito da sua actividade deve celebrar com o município de Santarém contratos-programa, que integram o plano de actividades da STR-URBHIS, EM. SA. -----
- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere: -----
- Nos termos do disposto nos artigos vinte e três e vinte e sete da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e, nos artigos vinte e cinco e trinta e dois dos Estatutos da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, aprovar os instrumentos de gestão previsional para dois mil e onze e o respectivo contrato-programa.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de quinze de Novembro de dois mil e dez relativa ao plano de actividades e orçamento, parecer do revisor oficial de contas e contrato-programa da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, para dois mil e onze, aprovando os instrumentos de gestão previsional, agora apresentados, para dois mil e onze e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----
- Foi ainda deliberado aprovar o contrato-programa a celebrar com a referida empresa municipal, assumindo os respectivos encargos. -----
- Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos (Documento IV) ficando anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----
- O senhor Vereador António Valente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da STR-URBHIS, Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA”. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO, PARECER DO ROC - CONTRATO-PROGRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE**----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, revogar a deliberação de quinze de Novembro de dois mil e dez, relativa à aprovação do plano de actividades e orçamento, parecer do revisor oficial de contas e contrato-programa da CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM para dois mil e onze, aprovando os instrumentos de gestão previsional, agora apresentados, para dois mil e onze e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

--- Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos (Documento V) ficando anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

--- Foi ainda deliberado aprovar o contrato-programa a celebrar com a referida empresa municipal, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **PAGAMENTO DE VENCIMENTOS** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número catorze, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Proponho que os vencimentos mensais dos trabalhadores, sejam pagos através de depósito em instituições bancárias, até ao dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que se lhe antecede, e que os subsídios de Férias e Natal sejam pagos em conjunto com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respectivamente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta número catorze, de quatro do corrente, do Núcleo de Vencimentos e Cadastro, propondo as datas do pagamento dos vencimentos mensais e subsídios de Férias e Natal dos trabalhadores. ----

--- **ALTERAÇÃO AO PLANO INDICATIVO DOS CASAIS DA ALAGOA - FASE II**-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Plano Indicativo dos Casais da Alagoa – Fase II, conforme planta síntese

e planta de vias e espaços verdes que aqui se dão por reproduzidas, ficando anexas à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EXUMAÇÕES NÃO RECLAMADAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente informação número mil e quarenta e quatro, de catorze de Dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “O cemitério dos Capuchos em Santarém dada a sua localização geográfica não lhe permite aumentar a área de terreno, daí que neste momento existe uma grande limitação nos espaços disponíveis para as inumações, devido a diversos factores, a saber:-----

--- - a localização geográfica e a falta de terreno envolvente; -----

--- - as características do terreno, pelo facto de ser um terreno pesado, argilo-calcário, a decomposição dos corpos é mais demorada, pois de acordo com o número um do artigo dezasseis do regulamento de Santarém de catorze de Novembro de dois mil o período mínimo para efectuar as exumações é de três anos e no cemitério de Santarém estas são efectuadas nunca antes dos cinco anos e numa grande parte das situações a mineralização do esqueleto ainda não ocorreu;-----

--- - a existência de diversos jazigos e sepulturas perpétuas; -----

--- - o constrangimento financeiro que algumas famílias possam ter para procederem ao pagamento das taxas respectivas, embora já tenha sido facilitado o Pagamento a prestações; -----

--- - o facto de algumas pessoas não quererem proceder ao levantamento das ossadas, pois queriam adquirir o espaço; -----

--- Face ao exposto e de modo a criar em curto espaço de tempo mais alguns espaços para proceder às inumações, uma vez que neste momento estas têm sido de uma média diária de duas a três, proponho que possa ser deliberado que depois de citados os interessados por meio de edital publicado em jornal de âmbito nacional e nos jornais do concelho e afixados nos lugares de estilo, assim como ofício enviado aos familiares, não sejam reclamados num **prazo de trinta dias** possam ser considerados prescritos a favor do Município, sendo as ossadas e as grilhagens encaminhadas para depósito, sem direito

a qualquer indemnização, esta indicação terá que ser referida no edital, assim como no ofício enviado aos interessados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSISTENTE TÉCNICA –
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E
EQUIPAMENTOS** -----

--- Pela **Divisão de Gestão de Espaços Público** foi presente a informação número cinquenta, de seis de Dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “A Divisão de Gestão de Espaços Públicos recentemente criada inclui três sectores com alguma dimensão e que se encontram dispersos em três locais distintos, a saber no Estaleiro Municipal, o Serviço de Manutenção dos Espaços Verdes, no Cemitério, o sector de cemitério e no Campo Infante da Câmara o Serviço Operacional de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana o que implica para além das várias deslocações aos diferentes locais, uma gestão e organização dos diversos documentos que devem ser tratados pelo sector administrativo de forma a termos noção dos diferentes assuntos a tratar e garantir que as respostas sejam dadas em tempo útil, neste momento este apoio administrativo tem sido efectuado pelos 3 funcionários administrativos que existem no Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos mas estes não têm tido capacidade para tal pois o volume de trabalho é bastante grande.-----

--- Em vinte e oito de Dezembro de dois mil e nove foi aqui colocada a senhora Ana Isabel Matias com um contrato de um ano, através dos programas ocupacionais (POC), e termina o contrato a treze de Dezembro de dois mil e dez com o objectivo de me prestar esse apoio administrativo, tendo também efectuado toda a gestão de pessoal de férias, faltas e licenças do Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos, tem realizado um trabalho exemplar conhecendo neste momento todos os funcionários, tendo organizado todas as fichas individuais de cada um deles de forma a gerir os diferentes documentos referentes a folgas, férias, ajudas de custo, entre outras, esta área implica conhecimentos administrativos que foi adquirindo com o trabalho desenvolvido e que

concretiza com extrema correcção e profissionalismo. -----

--- A saída deste elemento vai deixar-nos com graves problemas porque, a eventualidade da entrada de outro POC obriga a um período de aprendizagem ainda mais penalizados do que a saída deste, pelo que solicito que possa ser contratada num regime de avença eventualmente, a Ana Matias por mais nove meses considerando a grande carência de recursos humanos e as qualidades demonstradas por este elemento. -----

--- Assim, foi contactada a prestadora Ana Isabel Bento Matias, que se mostrou disponível, tendo apresentando uma proposta para o efeito, que se anexa à presente informação. -----

--- Considerando que o valor apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, poderá a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. (Regime de Contratação Pública) -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a Vossa Exa.:-----

--- Um - A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois - A adjudicação da contratação dos serviços de arquivo à prestadora Ana Isabel Bento Matias, pelo período de nove meses, conforme proposta apresentada para o efeito;

--- Três - A autorização da respectiva despesa no valor global de quatro mil novecentos e noventa e cinco euros, isento de IVA nos termos do disposto no artigo cinquenta e três do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), e a liquidar em nove prestações mensais no valor de quinhentos e cinquenta e cinco euros.-----

--- Assim, propomos que a presente proposta seja submetida à apreciação do Executivo Camarário.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e sete a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a celebração de contrato de prestação de serviços com Ana Isabel Bento Matias, ao abrigo do número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número

doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, conjugado com o consignado no artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e nove/ dois mil e nove, de três de Setembro, considerando os fundamentos expendidos na informação atrás transcrita. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria da Proposta "Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM - Estatuto Remuneratório dos Membros do Conselho de Administração e Fiscal Único".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de Filiação na Associação "Amigos de Pedro e Inês". -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Protocolos específicos entre as Juntas de Freguesia Urbanas e o Município de Santarém".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Proposta de "Alteração dos Estatutos da Cul.Tur - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM". -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e onze".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Repartição de Recursos Públicos entre o Estado e o Município - Participação variável até cinco por cento no IRS".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação,

por unanimidade, da Proposta de "Lançamento de Derrama para o ano de dois mil e onze". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Proposta de "Aditamento ao contrato de compra e venda de quarenta e nove por cento das acções da Empresa AS - Águas de Santarém, EM, SA".-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Proposta da "LT-SRU-Sociedade de Reabilitação Urbana, EM - Contrato de Programa e de Gestão". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Proposta de "Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para o ano de dois mil e onze".-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento do requerimento apresentado pela Deputada Idália Moniz acerca da Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Almoester.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta da "Resitejo - Contratação de Empréstimo". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Adesão da Câmara Municipal de Santarém à Associação Plataforma para a Construção Sustentável". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta da "Scalabisport - Regulamento de utilização de instalações e tabelas de preços". -----

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por maioria, da Proposta da "A.S.-Empresa das Águas de Santarém, EM, SA.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Criação da Via Expresso Investidor - Redução nas taxas de licenciamento".-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Regulamento de Condecorações do Município de Santarém".-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da Proposta de "Contratação de empréstimo a curto prazo".-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** dando conhecimento da aprovação da Moção relativa ao "Plano Rodoviário Nacional - Portagens da A vinte e três".-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício do **Grupo Parlamentar "Os Verdes"** dando conhecimento da pergunta do Deputado José Luis Ferreira, dirigida ao Ministério da Administração Interna e relativa à Minimização de danos do Tornado de nove de Abril de dois mil e oito.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Associação Nacional de Municípios Portugueses** dando conhecimento do incumprimento da Lei das Finanças do Estado e do Orçamento de Estado, na transferência de duodécimos correspondentes a cinco por cento do IRS, para os Municípios dos Açores e da Madeira.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando

conhecimento da Avaliação de Desempenho do Consórcio Greendays na Prestação de Serviços de Recolha de RSU - Novembro dois mil e sete a Agosto dois mil e dez.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Acção Social e Saúde** dando conhecimento da Metodologia de elaboração da Carta de Equipamentos Sociais do Concelho e Plano de Desenvolvimento Social.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento da Avaliação de Desempenho do Consórcio Greendays na Prestação de Serviços nas vias e espaços públicos. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** dando conhecimento da realização da primeira Acção de Reabilitação fluvial utilizando técnica de Engenharia Natural no Concelho de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação da **Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, dando conhecimento das conclusões da Avaliação do serviço público de ambiente prestado na Casa do Ambiente durante o ano dois mil e dez. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Embaixada do Reino de Marrocos em Lisboa**, dando conhecimento das propostas apresentadas na quarta Sessão de negociações informais sobre o Sara.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **AMA - Agência para a Modernização Administrativa** remetendo para conhecimento o Relatório dois mil e nove/dois mil e dez com os resultados por Município da taxa de execução do Simplex Autárquico.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente**

ACTA N.º 33
Mandato 2009-2013
Reunião de 10 de Janeiro de 2011

convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e quatro de Janeiro, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio um representante do **Grupo de Dadores de Sangue de Pernes** que agradeceu à Câmara Municipal de Santarém a cedência da Ex-Escola Prática de Cavalaria para que se efectuasse uma recolha de sangue tendo em vista a reposição de plaquetas para a Madalena, uma menina de dois anos e meio que tem muita necessidade de transfusões de sangue. Referiu que para que a Madalena viesse passar o fim-de-semana a Santarém, necessitou de quatro unidades de plaquetas e para se obter cada uma das unidades de plaquetas são necessários seis dadores.

--- Agradeceu também o apoio da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de São Nicolau que permitiu que se efectuasse, também, uma recolha de sangue em São Domingos, onde deram sangue cento e cinquenta e oito pessoas, oito das quais pela primeira vez.

--- Agradeceu também o facto da Câmara Municipal de Santarém ter permitido a sua deslocação a Grândola onde, no feriado municipal, foram recebidos pelo seu Presidente de Câmara, no Salão Nobre, que lhes permitiu visitar o Museu do Lousal.

--- Solicitou ajuda monetária por parte da Câmara, uma vez que há dois anos que não recebem o apoio financeiro, de mil euros anuais, deliberados em reunião do Executivo Municipal.

ENCERRAMENTO

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.

--- **O PRESIDENTE**

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Catarina Maia _____

--- António Carmo _____

--- João Leite _____

--- Vitor Gaspar _____

--- Luisa Féria _____

--- Ludgero Mendes _____

--- António Valente _____